



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 6/2026

**1º TERMO ADITIVO QUE
ENTRE SE CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE
CARANDAÍ E A EMPRESA JA
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

**PROCESSO LICITATÓRIO 13/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 1/2026
MENOR PREÇO GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**, situada à Rua Dr. Rubem Amado, nº 217, bairro Nossa Senhora do Rosário, município de Carandaí, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 19.558.113/0001-35, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. Sr. Pedro Marconi de Sousa Rodrigues**, brasileiro, viúvo, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. M-*.***.446, SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº. 675.***.***-68, residente e domiciliada à Praça Monsenhor José dos Reis Alvim, nº. 133 – apto 101, Bairro Centro, município de Carandaí, Estado de Minas Gerais, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **JA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 67.135.668/0001-17, sediado(a) na Rua Amazonas, nº 95, Bairro Bandeirantes, Município de Barroso, Estado de Minas Gerais, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Andrea Stafoli Martinho Carvalho, portadora do CPF nº. 084.***.***-28 e da Carteira de Identidade nº. MG-**.***.122 SSP-MG, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, doravante denominada apenas de CONTRATADA, resolvem firmar o **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 6/2026**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência estabelecido no contrato fica prorrogado para o período de **10/10/2026 a 09/11/2026**, conforme autorizado pelos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica alterada a Cláusula Segunda e mantidas as demais cláusulas do contrato principal, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes do presente instrumento.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

E, por estarem, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 (dois) vias de igual teor e forma, para que se produzam os seus efeitos legais.

Carandaí, 8 de outubro de 2026.

PEDRO MARCONI DE SOUSA RODRIGUES

–Presidente–
Câmara Municipal de Carandaí
CONTRATANTE

ANDREA STAFOLI MARTINHO CARVALHO

Administradora
JA Construções e Serviços Ltda.
-CONTRATADA

Testemunhas:

ELAINE MIRANDA MELO BAETA
CPF nº: 032.***.***-39

JOSÉ PIRES NETO
CPF nº. 013.***.***-29